



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de agosto de 2021.
DECRETO Nº 38317

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 49.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 690/2021;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Habitação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:
Classificação Orçamentária Descrição da Ação Suplementa R\$ Reduz R\$
2191.1648200331.024.01.1100000.339039.000 Regularização Fundiária
Urbanística/Jurídica de
Núcleos Urbanos Informais 49.000,00 -
2191.1648200331.024.01.1100000.339036.000 Regularização Fundiária
Urbanística/Jurídica de
Núcleos Urbanos Informais - 49.000,00
TOTAL 49.000,00 49.000,00
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 31 de agosto de 2021.
PORTARIA Nº 2817/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA o servidor Kaique Santos Soares (código 71865), Assessor de Políticas Governamentais (623-14), lotado na SJU.

PORTARIA Nº 2818/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 92/2021-STMU, SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.001/2019-GP, que designou a servidora Simone Gregio (código 18981), para exercer as funções de Chefe de Seção Administrativa (353-319), lotada na STMU04.01.01.

PORTARIA Nº 2819/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 2.009/2021-GP, referente ao senhor Fernando Pereira Dudu.

PORTARIA Nº 2820/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 61/2021-SDCETI,

DESIGNA Servidor (a): Erika Izídio Lopes (código 50917) (414); Para: Chefe de Seção Técnica (352-76), lotada na SDCETI00.01.02; Decorrência: sustação da designação de Regiane Garcia de Brito, stando-se a Portaria nº 2.292/2018-GP.

PORTARIA Nº 2821/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 222/2021-SS,

DESIGNA Servidor (a): Thaís Alves Sousa (código 46358) (438); Para: Chefe de Divisão Técnica (350-277), lotada na SS00.05; Decorrência: sustação da designação de Márcia Rachel Gatto Iengo.

PORTARIA Nº 2822/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 92/2021-STMU,

DESIGNA Servidor (a): Luciano Felinto da Silva (código 42213) (384); Para: Chefe de Seção Administrativa (353-319), lotada na STMU04.01.01; Decorrência: sustação da designação de Simone Gregio.

PORTARIA Nº 2823/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Adriel Gonçalves Messias dos Santos - RG 59.774.123-2, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-115), lotado na SJUPGM. Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

PORTARIA Nº 2824/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sra. Raquel Lopes de Oliveira - RG 34.957.956-8, CPF 221.722.278-38, devendo entrar em contato pelo e-mail

atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF. Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-200), lotado na SGE, devendo atuar na SDAS. Vaga: relocação de Wagner José Fortunato.

PORTARIA Nº 2825/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Veridiano Bispo dos Santos Neto - RG 40.948.312-6, CPF 087.450.506-27, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-14), lotado na SJU. Vaga: exoneração de Kaique Santos Soares.

PORTARIA Nº 2826/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Rafael Sidrono Gomes - RG 46.752.243-1, CPF 367.007.168-70, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-99), lotado na COMPDEC. Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.902/2021.

PORTARIA Nº 2827/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA Sr. Ademilson Pereira da Silva - RG 20.555.054-X, CPF 100.948.898-80, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-112), lotado na SJUPGM. Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.905/2021.

PORTARIA Nº 316/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA CÓDIGO SERVIDOR DEVENDO ATUAR NA CPDC 2.815/2021-GP 71803 DANIELA SANTANA DOS REIS DEVENDO ATUAR NA SGE 1.641/2021-GP 71387 GRAZIELE DE SOUZA RODRIGUES

PORTARIA Nº 317/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, RETIFICA a Portaria nº 2.773/2021-GP, para fazer constar que fica tornada sem efeito a Portaria nº 2.389/2021-GP.

PORTARIA Nº 143/2021-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais próprias; e Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019 e o que consta nos ofícios n/s 006/2021-278ºZE e 51/2021-wchs;

RESOLVE:

1 - Sustar a contar de 30/08/2021, as Portarias abaixo relacionadas, no que diz respeito aos servidores cedidos ao Setor de Execuções Fiscais da Comarca de Guarulhos-SEF, conforme segue:

PORTARIA CÓDIGO NOME 119/2021-SGMSAI/DRA 34710 CRISTIANO MONTEIRO DOS SANTOS 033/2021-SGMSAI/DRA 69318 DANIELE TIFFANE COELHO 113/2021-SGMSAI/DRA 59812 DOUGLAS BRANDALISE

2 - Ceder, a contar de 30/08/2021 à 31/12/2021, a servidora Daniele Tiffane Coelho, código 69318, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, para prestar serviços no Juízo da 278ª Zona Eleitoral de Guarulhos.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 144/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 93/2021-DTCMP,

SUSTA a contar de 16.08.2021, os efeitos da Portaria nº 008/2020-SGMSAI/DRA, que designou a servidora Kilza Noriko Higa (código 38614), para desempenhar as atividades de Professor Coordenador Pedagógico (5869).

PORTARIA Nº 145/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 93/2021-DTCMP, DESIGNA a contar de 19.08.2021, a servidora Monica Aparecida Israel Araujo (código 34201) (489), para desempenhar as atividades de Vice-Diretor de Escola (5868), Tabela III-B, Grau D, ref. 8, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 146/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

pelo Decreto nº 23.729/2006, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 93/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de 23.08.2021, as servidoras abaixo, para desempenharem as atividades de **Coordenador de Programas Educacionais** (5870), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

1-NOME: SANDRA APARECIDA DA SILVA (CÓDIGO 17294) (5206)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - G, REF. 16, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 202/2019-SGMSAI/DRA

2-NOME: VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 34988) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - C, REF. 10, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 202/2019-SGMSAI/DRA

PORTARIA Nº 147/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 100/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de 25.08.2021, em substituição a licença maternidade, a servidora **Débora Cristina de Almeida** (código 42353) (489), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5990), Tabela III-B, Grau B, ref. 7, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

PORTARIA Nº 148/2021-SGMSAI/DRA

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria nº 36/2018-SECEL e o que consta do memorando nº 100/2021-DTCMP,

DESIGNA a contar de 24.08.2021, a servidora **Marisa Barbosa de Queiroz** (código 34913) (489), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico** (5869), Tabela III-B, Grau C, ref. 9, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

ERRATA

Retificação do Decreto Municipal nº 38312/2021 - de 26/8/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 080/2021 - GP de 27/8/2021, conforme segue:

Em, 26 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 38312

Onde se lê:

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos que constam no processo administrativo nº 19458/2021;

Leia-se:

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando os estudos que constam no processo administrativo nº 19485/2021;

Retificação do Decreto Municipal nº 38313/2021 - de 26/8/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 080/2021 - GP de 27/8/2021, conforme segue:

Em, 26 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 38313

Onde se lê:

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 55339/2018; e

Leia-se:

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 55399/2018; e

PEV PUNTO DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

O lugar certo para o descarte de:



Entulhos



Móveis Velhos



Pneus

até 5 unidades

Cada munícipe pode levar até **1m³/dia** o que equivale a **12** carrinhos de mão

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

SERVIÇO GRATUITO

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br



PREFEITURA DE GUARULHOS

@PrefGru_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraGuarulhosOficial

PrefeituraDeGuarulhosOficial

Inscr. Cadastral: 113.43.26.0340.00.000.

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 77/47 PONTE GRANDE.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº114668- LAVRADA EM 27/07/2021.

Proprietário: MIROSLAVA POHL E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 083.83.06.0194.00.000.

Endereço: RUA 2ºTEN. ARY RAUEN, 8/19 LT.P/1 QD.5 JD. SANTA MENA GL-II.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA

EDITAL Nº 011/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 4305/1993 e do Decreto Municipal nº 33800/2016, que a **LICENÇA DE COMBOIO** abaixo descrita, foi **CASSADA PELA TRANSPOSIÇÃO DA LICENÇA PARA FEIRA**.

NOME	LICENÇA	PROCESSO
GENIVALDO XAVIER DO NASCIMENTO	54	48331/2008

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

Edital n.º 2/2021

Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos

O Presidente do Grupo de Trabalho do Concurso Miss Guarulhos, nomeado através da Portaria nº 1845/2021-GP, de acordo com o Decreto nº 36808 de 16 de abril de 2020 e Edital nº 1/2021 - GT, **TORNA PÚBLICO** as inscrições deferidas das candidatas abaixo relacionadas, para o referido Concurso a ser realizado em dezembro de 2021.

Inscrições Deferidas

Nome
01 Ana Luiza Pereira Campos
02 Elaine dos Santos Barros
03 Gabrielle Martins Barbosa
04 Giovanna Pinheiro Brumati
05 Gracieli Aquina Batista dos Santos
06 Heliane Maria dos Santos
07 Ingrid Luciano Felix da Silva
08 Istefani de Jesus Santos
09 Juliê Mendes de Almeida
10 Karyne Ponciano Alves
11 Kettlin Karolina Henrique de Abreu
12 Letícia Salgado
13 Maitê Ferreira Barros de Assis
14 Mariele da Silva Oliveira
15 Nathalia Agostinho Gonçalves da Silva
16 Priscila Silva de Moura
17 Rafaela Nascimento da Silva Santos
18 Roseany Hasper
19 Sandy Lima Araújo
20 Sheila Damasceno Oliveira

As candidatas cujos nomes não encontram-se na lista acima, tiveram suas inscrições indeferidas em virtude do não atendimento aos requisitos constantes no Edital nº 1/2021, publicado em Diário Oficial na data de 22 de junho de 2021.

Guarulhos, 25 de agosto de 2021.

Ricardo Balcone
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Convênio não oneroso objetivando a concessão de estágio obrigatório não remunerado, entre si firmam o Instituto Nacional de Educação de Surdos- INES e o Município de Guarulhos, através da Secretaria de Educação, conforme segue:

EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO: Nº. 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32663/2020

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARCEIRA: MUNICÍPIO DE GUARULHOS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTITUIÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS- INES

MODALIDADE/ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

FINALIDADE: CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 05/05/2021

VIGÊNCIA: 5 ANOS A PARTIR DA ASSINATURA, ATÉ 05 DE MAIO DE 2026.

RECURSOS PÚBLICOS: PARCERIA GRATUITA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Secretário de Educação, **Sr. Alex Viterale**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Aditamento do Termo de Colaboração por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/ c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:

EXTRATO: ADITAMENTO nº 03-12524/2018-SESE03 PA nº: 2982/2018 Administração Pública Parceira:

Município de Guarulhos **Entidade Beneficiária:** CONSELHO ESCOLAR EPG PROFESSORA GRACIRA

MARCHESI TRAMA - **Objeto:** Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE - **Valor:** R\$ 28.200,00 - **Data de Assinatura:** 20/08/2021.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021-SESE01

O Secretário de Educação ALEX VITERALE DE SOUSA no uso das atribuições e considerando o que consta do Edital de Abertura de Processo Seletivo de Estagiários nº 01/2021-SESE01 e do Processo Administrativo nº 8.597/2020,

CONVOCA, para entrega de documentos por meio eletrônico, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA**, junto a Secretaria de Educação, conforme Edital de Classificação Final nº 01/2021-SESE01, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia 16 de julho de 2021:

501º ANDREZA GOMES DA COSTA
502º LUCIMARA MARIA RIBEIRO
503º LARISSA ALINE SILVA
504º ANDREA MARA RIBEIRO TADEU
505º NATIELY SOUZA MARQUES
506º DAIENE MAIRA ROCHA DE ALMEIDA
507º LILIANE DE SOUZA GUIMARAES
508º GRAZIELY BARBOSA DOS SANTOS OLIVERA
509º ALINE SERAVALI BANDEIRA MEIRELES DA SILVA
510º LILIAN RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA
511º VANESSA SILVANA DOS ANJOS TAVARES
512º KAMILLA GUERRA CAMPOS
513º TAMIRIS DE SOUZA MELO

514º BIANCA DA SILVA SOUZA
515º BEATRIZ RIBEIRO CEDRO
516º MARIA MADALENA DE ALMEIDA RODRIGUES
517º GABRIELLA TAUIL MATHIAS
518º DANIELA DA SILVA MENDES
519º GABRIELA CARDOSO MACIEL PRADO
520º PAMELA ANGELICA PIRES DAS CHAGAS
521º LETICIA DE OLIVEIRA COSTA
522º TALIA FIGUEREDO COSTA
523º LIBIA BEATRIZ MESSIAS
524º JUSLEI REGIS NASCIMENTO
525º MIRIAN SILVA DE MELO SODRE GONZAGA
526º NATALIA DA SILVA PEREIRA
527º JESSICA BOA VENTURA BARRETO
528º MARIANA ALMEIDA FERNANDES
529º VITÓRIA BARBOSA LOPES DOS SANTOS
530º SIMONE BARBOSA DA SILVA
531º BIANCA FERNANDES PINTO
532º CARLA ALVES FERNANDES DA SILVA
533º VERONICA RAFAEL DE OLIVEIRA
534º EVELIN FERREIRA DA ROCHA SANTOS
535º ANA LUIZA DE OLIVEIRA SILVA
536º VALERIA DE JESUS SANTOS
537º DANIELE MARIA PRIMO DA FONSECA
538º KAREN CRISTINA DE SOUZA POLLARIA
539º ROSANA ROCHA GUEDES
540º MARCLEIDE PORFIRIO SANTOS
541º ANERCIA RAIMUNDA FAVACHO DOS SANTOS WEN
542º KAREM CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA
543º JOSEFA SIDINEY SABINO DA SILVA
544º FERNANDA KALINY PEREIRA DE SOUZA
545º MÔNICA FERNANDES ARAUJO
546º FERNANDA SUELYN CASTILHO
547º UELTON VITOR SANTOS
548º JARLENE DE OLIVEIRA
549º HELLEN THAYNA DE JESUS VENANCIO
550º EDJANE RIBEIRO DE MELO
551º JOSILENE QUEIROZ MIRANDA
552º GESSIANE SANTOS MENEZES
553º CATIA LIMA DA CONCEIÇÃO
554º FERNANDA DE CASTRO SILVA
555º FERNANDA SOUZA DA SILVA
556º GABRIELA GOMES FERREIRA
557º KARINA ARCHANJO BORTOLO
558º ELIANA DE JESUS ANDRADE SILVA
559º REBECA EVELLYN ALVES SANTIAGO
560º ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
561º SILVIA REGINA DE MELLO ALMEIDA
562º GEOVANA ALMEIDA RAMOS
563º FLAVIA DIAS DO VALE MENDES
564º ANA JULIA BARBOSA DE ANDRADE
565º SABRINA DOMICIANO SIQUEIRA
566º GABRIELA DE ANDRADE LIMA
567º VITORIA DANTAS DE JESUS
568º MARIA LAURA MARQUES DE SOUZA
569º ABIGAIL ALVES SANTOS SOUZA
570º JÉSSICA DE LIMA GOMES
571º ROBERTA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA
572º MARIA APARECIDA DE LIMA CARDOSO
573º JANDERRY DA SILVA BARRETO DE SOUZA
574º BIANCA RODRIGUES DA SILVA
575º FABIANA CLARO DE MORAES
576º RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA
577º BEATRIZ KLANN ROCHA
578º IDALINA MARIA DA SILVA
579º DANIELA RODRIGUES DE LIMA
580º ALESSANDRA ALVES LIMIRO
581º THATTIANY AVEIRO DOS SANTOS
582º JOSEVANIA NOGUEIRA
583º MILENA SANTANA DA SILVA
584º SOLANGE GOANCALVES EL MOUALLEM
585º KATHIA APARECIDA FERREIRA
586º FERNANDA MARIA DA SILVA SOUZA
587º STHEFANY RAIANY OLIVEIRA MARTINS
588º JANAINA DE CASSIA OLIVEIRA ARAÚJO
589º RAQUEL MARIANO DE LIMA EBLE RIBEIRO
590º KELLY CRISTINA ALEXANDRE
591º PATRICIA SOUTO CORREA
592º RAQUEL SOUZA SILVA
593º ANNA CAROLINA ZIZZA CECCONI
594º ROSILAINE CRUZ DA SILVA
595º JULIO CESAR DA SILVA
596º ALINE ALICE CARDOSO NASCIMENTO
597º GISELLE FERNANDES DA SILVA
598º PRISCILA SOUZA BORGES DIOGO
599º THAUANA RODRIGUES SOARES
600º BEATRIZ DELATORRE DE ARAÚJO
601º FERNANDA PEREIRA LIMA
602º DAYSE SILVA DE VASCONCELLOS
603º ANA CRISTINA FERREIRA
604º SIRLENE FREIRE DOS PASSOS
605º FABIANA PEREIRA DA SILVA
606º TATIANE MOURA DE SANTANA
607º KAROLINE CONCEICAO OLIVEIRA
608º ROBISON DONIZETHE LEANDRO
609º HELEN CARLA DA LAVRA
610º VANESSA DE JESUS RODRIGUES
611º FABIA DE ANDRADE OLIVEIRA LEMES
612º LAURA ALVES PAES
613º RENATA MARIA MAIA DOS SANTOS
614º LAISSA ANDRADE DA SILVA
615º NATHALIA MARTINS
616º RENATA NUNES DA PAZ
617º CAROLAINA BEZERRA DOS SANTOS
618º LUCIANO DOS SANTOS EVANGELISTA
619º JACQUELINE APARECIDA BRAZ MIRANDA MOURA
620º CAMILA MARQUES RODRIGUES
621º CRISTIAN IORICCE
622º CLAUDIA VALDENIA GOMES MAIA
623º MONALISA CRISTINA DE SOUZA UEDA
624º FERNANDA ROSA PENCI
625º RAFAELA SILVA LEAL
626º JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA MELO
627º GABRIELY GIOVANA DA SILVA
628º MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA
629º MAGALI FELIX DO NASCIMENTO
630º BRUNA ANTUNE MAGALHAES MARABILI
631º MUNIK ERICA DA SILVA SOUZA
632º KÁTIA JEANE MOITINHO DE MOURA
633º ANIELE ANDRADE DOS SANTOS
634º GRAZIELE MOREIRA DA SILVA
635º DANIELLE FREITAS DA SILVA ANDRADE

636° CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS MARQUES
 637° CRISTIANE FERNANDES DE OLIVEIRA
 638° ERIKA DAIANE MARTINS DE ALMEIDA
 639° JAKECIANE PAULA PEREIRA
 640° EDNA CARDOSO DE AZEVEDO
 641° CAMILA DA SILVA FERREIRA LIMA
 642° LUCIMARA DA SILVA CHAGAS
 643° NATALIA RODRIGUES DE JESUS
 644° APARECIDA JESSICA AMORIM DE SOUZA
 645° ANA MARIA ZACHELLO DOMINGUES
 646° CINTYA GOMES SILVA
 647° ANDREZA BRAGA LOPES FERREIRA
 648° EMYLY DE PAULA BERNARDES
 649° BIANCA RODRIGUES DE LIMA
 650° ROSIMEIRE ALVES DIAS
 651° ADRIANA DOS SANTOS LOPES
 652° ADRIANALINA OLIVEIRA DE LUCENA
 653° IVONETE APARECIDO GOMES CONCEIÇÃO
 654° ROSILDA MATOS VIEIRA
 655° MARIA LUZINETE SILVA MORENO
 656° LUCIANA DO NASCIMENTO EVANGELISTA SOUZA
 657° JOSEANE CARMO DE SOUZA HOST
 658° PRISCILA MARQUES DA SILVA
 659° ANGELICA DA SILVA NUNES
 660° CAROLINE RENESTO SANCHES
 661° CÍNTIA MARIA DOS REIS
 662° THAIS EMANUELLE DA SILVA SANTOS
 663° ANDRESSA BOLDRINI DA SILVA
 664° MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA
 665° ISABELLA SILVA SOARES
 666° LUZINETE DE SOUSA MOURA SANTOS
 667° GARDENIA MATOS
 668° RAQUEL VOCATORE
 669° LIDIA ALVES DA SILVA
 670° JUSSARA ELIAS REIS
 671° ELLEM CARREIRO DO NASCIMENTO
 672° VOSSIANE LUCIENE DA SILVA
 673° DEBORA CRISTINA SANTOS FEITOSA
 674° RITA DE CASSIA FERREIRA SILVA
 675° ROSELI SILVA
 676° DEYSE AGLAUPY LIERES DE LIMA PADUANO
 677° SANDEELY DE ARAUJO FERREIRA LIMA
 678° PAMELA THAIS ARAUJO BELO
 679° FABIANA SILVA DE MENESES
 680° FRANCISCA RUTIERE GOMES LIMA
 681° ELLEN EMILY PEREIRA DE CAMARGO
 682° IRIMARA DOMINGUES GENTIL
 683° MARIANA GATTI FERREIRA
 684° GABRIELA CARLA DA SILVA
 685° JULIANE SOUZA SABINO
 686° CAMILA FERNANDES DA SILVA
 687° LARISSA EIRAS DE OLIVEIRA
 688° RAQUEL PRISCILA DA SILVA TOLENTINO
 689° ANA CLAUDIA CAIADO VERARDO JOSE
 690° SARAH MEHESEREGIAM OLIVEIRA DA SILVA
 691° EVELYN SOUZA SILVA
 692° PRISCILA MARTA DE SOUZA
 693° GISELE C.DE SOUZA OLIVEIRA
 694° PATRICIA STEFANI NASCIMENTO PAES LANDIM
 695° JESSICA FERNANDA GOMES DA SILVA
 696° JULIANA PARREIRA FERREIRA
 697° NICOLY VIRGINIA LIMA
 698° GRAZIELA DA SILVA QUEIROZ
 699° CRISTIANE INFANTE DIAS PEREIRA SERRANO
 700° MARIA EDUARDA DA SILVA MELO

Devendo encaminhar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia 01/09/2021, no e-mail guarulhos@ciee.org.br cópia legível dos seguintes documentos:

- RG;
 - CPF; e

- Declaração de Matrícula da instituição de ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando. Caso os documentos exigidos não sejam encaminhados no prazo acima especificado, ensejará a exclusão do candidato no processo seletivo de estágio.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 39.214/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI

CNPJ/CPF Nº. 10.480.433/0001-45

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: Nº 70026/2021- SE

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento

OBJETO: aquisição de utensílios para cozinha

VALOR: R\$ 16.968,50 (dezesseis mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS - 2021 REGULAMENTO

O Secretário Municipal de Cultura, Jesus Roque de Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá no período de 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022o **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**.

1. Dos objetivos:

O 17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS tem como objetivo incentivar reconhecer e divulgar a produção cultural dos artistas contemporâneos da cidade e do país como um todo, estimulando a sua produção artística e pesquisa de caráter estético e permitindo intercâmbio criativo entre eles.

2. Das condições de participação:

2.1. Poderão participar do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, artistas brasileiros e estrangeiros, inclusive menores de 18 anos, que atendam aos requisitos estabelecidos neste regulamento.

2.2. Os artistas poderão participar individualmente ou em um coletivo, sendo que estes deverão indicar um representante que assinará a inscrição.

2.3. As inscrições serão divididas por categoria, a saber:

pintura,
 desenho,
 gravura,
 escultura,
 fotografia,
 arte digital,
 arte-objeto
 instalação,

2.4. As obras deverão fazer parte de produções recentes, considerando esse período limite a partir do ano de 2019, e em condições plenas para exposição.

2.5. Os artistas deverão ter como base e sugestão;

- que suas obras não excedam em seu conjunto 03 (três) metros lineares ou, quando se tratar de instalação ou obra espacial, 06 (seis) metros quadrados. As obras que excederem as medidas sugeridas serão avaliadas pela comissão julgadora e poderão ser aceitas desde que não comprometam o espaço físico do salão de exposição.

2.6 Cada participante deverá inscrever 03 (três) obras por categoria específica. No caso da categoria instalação, poderá ser inscrita 01 (uma) única obra.

2.7. É permitida a participação em uma segunda categoria, individualmente ou em grupo, para isso será necessário fazer uma nova inscrição.

2.8. Não serão aceitas para seleção as obras de artistas falecidos, que não possuam identificação, que prejudiquem a integridade física do local ou do público ou com conteúdo que incite a violência, preconceito e intolerância, teor político partidário e religioso.

2.9 Estão impedidos de participar do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** os membros do Júri de Seleção e Premiação bem como seus parentes em linha reta colateral ou afim até o terceiro grau.

3. Das inscrições:

3.1. A participação no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** será efetuada por meio de inscrições, que serão recebidas no período de 01 a 30 de setembro de 2021, por meio de formulário de inscrições disponível no site oficial através do link <https://www.guarulhos.sp.gov.br/form/17o-salao-de-artes-visuais-inscr>

Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes às obras inscritas, o proponente terá a inscrição considerada inválida.

a - Todos os campos com * serão de preenchimentos obrigatórios

b - Cópia de RG e CPF;

c - Autorização dos pais ou responsáveis quando menor de 18 anos;

d - Memorial descritivo das obras contendo uma breve definição conceitual do trabalho. Pode ser elaborado pelo artista ou curador. No caso de instalação o artista também deverá enviar um projeto gráfico e caso selecionado na segunda fase uma maquete.

e - Currículo artístico resumido;

f - Imagens das obras, em boa resolução, das 03 (três) obras inscritas, identificadas com o nome do autor, título, técnica, material, dimensões e ano;

g - Procuração assinada pelos artistas que participarem em coletivos, indicando seu representante legal;

h - Catálogos, portfólios e demais publicações que se julgarem necessárias.

i - Junto às obras selecionadas na segunda etapa, deverá ser enviado um cd contendo fotos digitalizadas das mesmas em duas resoluções: 72 dpi - para votação na internet e 300 dpi - para impressão de catálogo, caso seja confeccionado.

4. Do Júri de Seleção e Premiação:

4.1. A seleção será feita em duas etapas, por um Júri de Seleção e Premiação composto por 03 (três) membros de notório conhecimento em artes visuais, todos indicados pela Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**.

4.2. Na primeira etapa, a ser realizada no período de 05 a 06 de outubro de 2021, o Júri de Seleção e Premiação examinará as fotos das obras, selecionando aquelas que passarão para a segunda etapa.

4.3. Os artistas cujas obras forem selecionadas serão indicados à Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, que fará publicar a relação no site e Boletim Oficial do município de Guarulhos, a partir de 08 de outubro de 2021, sendo que as obras deverão ser enviadas para a segunda etapa da seleção para o endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N - Lago de Vila Galvão - Vila Galvão - Guarulhos / SP CEP 07074-041, no período de 13 a 22 de outubro de 2021, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h30, e sábado e domingo das 15h às 18h (desde que seja com horário agendado) devidamente preparadas para a exposição.

4.4. Na segunda etapa, a ser realizada no período de 03 e 04 de novembro de 2021, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito no total ou parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação bem como recusado no todo.

4.5. Após a segunda fase o Júri de Seleção e Premiação encaminhará à Comissão Organizadora a ata circunstanciada e lavrada na ocasião do julgamento, com a relação dos selecionados que será publicada a partir de 05 de novembro de 2021 no site e Boletim Oficial do município.

4.6. O Júri de Seleção e Premiação é soberano e não caberão recursos ou reconsiderações às suas decisões.

5. Dos critérios:

5.1. O Júri de Seleção e Premiação avaliará as obras a partir dos seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade (inovação, atributos conceituais, ineditismo, materiais novos/alternativos);

- Apresentação e proposta de montagem, (adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público, qualidade da apresentação das obras, inclusão / acessibilidade, apresentação do conceito)

- Qualidade técnica e estética, (plasticidade e percepção visual da obra, habilidade artística empregada, composição / material, estrutura formal, solução técnica)

- Conceito e adequação ao contexto contemporâneo, (conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais: inclusão / acessibilidade, apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações)

CRITERIOS	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
Originalidade 1 - Inovação; 2 - Atributos conceituais; 3 - Ineditismo; 4 - Materiais novos/alternativos.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 pontos	
	c) A proposta atende 2 itens do critério: 3 pontos	
	d) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	e) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Apresentação e proposta de montagem 1. Adequação ao ambiente expositivo disponível e não comprometimento da integridade do espaço público; 2. Qualidade da apresentação das obras; 3. Inclusão / acessibilidade; 4. Apresentação do Conceito.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende satisfatoriamente 3 itens do critério: 5 pontos	
	c) A proposta atende 2 itens do critério: 3 pontos	
	d) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	e) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Qualidade técnica e estética 1. Plasticidade e percepção visual da obra; 2. Habilidade artística empregada. 3. Composição/material; 4. Estrutura formal; 5. Solução técnica.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende satisfatoriamente 4 itens do critério: 5 pontos	
	c) A proposta atende 3 itens do critério: 3 pontos	
	d) A proposta atende 2 itens do critério: 2 pontos	
	e) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	f) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	
Conceito e adequação ao contexto contemporâneo 1. Conceitos que expressem os momentos e acontecimentos atuais; 2. Inclusão/acessibilidade 3. Apresentação de conteúdo reflexivo e poético que estimule novas leituras e significações.	a) A proposta atende plenamente ao critério, levando em consideração a excelência: 7 a 10 pontos	
	b) A proposta atende 2 itens do critério: 3 pontos	
	c) A proposta atende 1 item do critério: 1 ponto	
	d) A proposta não atende ao critério: 0 pontos	

5.2. O Júri de Seleção e Premiação avaliará cada um desses critérios, atribuindo para cada obra uma nota na escala de 0 a 10, podendo ser avaliado o conjunto de obras inscritas de uma única categoria do mesmo artista. O resultado final consistirá na média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios mencionados.

5.3. Em caso de empate nas médias finais entre duas e mais obras ou conjunto delas, será considerada vencedora a maior nota no critério, Originalidade. Em caso de empate persistir no critério Originalidade, será considerada vencedora a maior nota no critério, Conceito e adequação ao contexto contemporâneo.

5.4. Em caso de empate na pontuação conforme o item 5.3, o Júri de Seleção e Premiação deverá discutir além dos critérios estipulados, bem como conceito artístico e linha curatorial, para definição dos selecionados e premiados.

5.5. Será de responsabilidade do Júri de Seleção e Premiação entregar à Comissão Organizadora de Artes Visuais a emissão de um parecer por escrito que justifique a escolha das obras premiadas, sendo este assinado por todos os seus integrantes.

6. Da montagem:

6.1. Caberá à Comissão Organizadora o conceito e a resolução do plano de execução de montagem, bem como a adequação ao número de obras e sua disposição no espaço expositivo.

6.2. A exposição será montada exclusivamente pela Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**, salvo em caso específico, a montagem e desmontagem ficará a cargo do(a) artista ou seu representante, inclusive no que concerne a equipamentos, acessórios e despesas.

6.3. Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo(a) artista.

6.4. O artista selecionado arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, serviços e materiais necessários à apresentação de sua obra, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos.

6.5. Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término da exposição, a ser realizada de 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022.

7. Da premiação:

7.1. Serão concedidos 4 prêmios para as obras selecionadas pela Comissão Descrita no item 4. Haverá premiação para os artistas selecionados pelo Júri Técnico e através de votação popular, conforme descrita abaixo

7.2. Haverá, durante o período de exposição, votação popular pelo site oficial www.guarulhos.sp.gov.br, sendo atribuída uma única premiação para obra mais votada

7.3. Segundo indicação do Júri será concedida a seguinte premiação/aquisição:

Júri Técnico

1º Lugar R\$8.000,00

2º Lugar R\$6.000,00
3º Lugar R\$4.000,00

Júri Popular

Obra mais votada R\$ 4.000,00

7.3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente evento serão onerados por intermédio de dotação;

7.3.2. O pagamento do valor mencionado será feito em até 60 dias após a entrega do termo de premiação/aquisição descrito no anexo 2, mediante elaboração de Processo Administrativo para esta finalidade pela Secretaria de Cultura, seguindo o referido processo os trâmites regulares da prefeitura do município.

7.4. Artistas premiados pelo Júri Técnico não poderão ser contemplado pelo Júri Popular, sendo desconsiderados os votos dados a estes na apuração.

7.5. Todos os selecionados receberão Certificado de participação.

7.6. Os premiados pelo Júri Técnico serão anunciados em cerimônia de abertura a ser realizada no dia 04 de dezembro de 2021.

7.7. A votação pelo Júri Popular encerrará no dia 27 de fevereiro de 2022 e será anunciado pelo site oficial da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br a partir do dia 03 de março de 2022.

7.8. As obras premiadas passarão a pertencer ao acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos através de termo de premiação/aquisição especificamente redigido para esta finalidade (anexo II).

7.9. As decisões da Comissão Organizadora são irretiráveis e irrecorríveis.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os artistas selecionados terão que levar suas obras com os devidos materiais complementares como fitas adesivas, parafusos, molduras ou outros materiais e equipamentos necessários para montagem da(s) obra(s), inclusive em que se refere a acessórios complementares como televisores, projetores, etc... seja pessoalmente ou encaminhá-los por meios terceirizados, como transportadoras, correios, etc. desde que seja de sua total responsabilidade e custeio do serviço contratado, bem como com a retirada no encerramento da amostra.

8.2. A Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** tomará as medidas possíveis para resguardo das obras, porém é aconselhável ao artista segurar as mesmas contra riscos de qualquer natureza. A Secretaria de Cultura não se responsabilizará por danos que as obras eventualmente possam sofrer.

8.3. As Obras de arte com nudez, conteúdo sexual ou que possam ofender a ética e valores morais para algumas pessoas, além de consideradas inapropriadas para crianças, haverá classificação etária para os visitantes. Conforme a avaliação técnica, caso haja necessidade a expografia contara com um espaço mais reservado para as mesmas, que será definida pela Comissão Organizadora ou Júri Técnico.

8.4. As obras não classificadas na segunda fase de seleção deverão ser retiradas no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação em canais oficiais, e-mails, telefones e diário oficial, (data aproximada a partir de 05 de novembro), salvo em casos específicos de artistas não contemplados com conjuntos de obras, que poderá ser aceito parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação, bem como recusado no todo. As obras expostas no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** deverão ser retiradas no prazo estipulado de 14 a 25 de março de 2022, na Seção de Artes Visuais: Endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N - Lago de Vila Galvão - Vila Galvão - Guarulhos / SP - CEP. 07074-041, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30.

8.4.1. Obras não retiradas nesse período passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos.

8.4.2. As obras não retiradas pessoalmente somente serão devolvidas mediante prévio contato do artista com a comissão organizadora, informando a transportadora de sua escolha para que a mesma retire as obras no local dentro do prazo estipulado com o frete já pago pelo artista, ou a cobrar do mesmo.

8.5. A inscrição no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** implica na aceitação integral pelo participante de todas as disposições deste regulamento.

8.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS**.

ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES E RETIRADA DE OBRAS

Seção Técnica de Artes Visuais

Praça Cícero de Miranda, s/n o. - Vila Galvão - Guarulhos - SP CEP: 07074-041 - Fone: (11) 24515184 / salaonacionaldeartes.guarulhos@gmail.com

CRONOGRAMA:

Inscrições:

De 01 a 30 de setembro de 2021

Seleção por fotos pelo Júri Técnico de 05 e 06 de outubro de 2021

Divulgação dos selecionados na segunda etapa:

A partir 08 de outubro 2021, no site e Boletim Oficial de Guarulhos - www.guarulhos.sp.gov.br

Recebimento das obras selecionadas:

De 13 a 22 de outubro de 2021

De segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30

(sábado e domingo, das 15h às 18h com agendamento)

Seleção das Obras pelo Júri Técnico:

De 03 a 04 de novembro de 2021

Divulgação dos selecionados na 2ª etapa:

A partir de 05 de novembro de 2021, no site e Boletim Oficial de Guarulhos -

Vernissage e Divulgação do Premio Aquisitivo:

04 de dezembro de 2021, 18h abertura

18h00 - Críticos de arte 20' 20' 20'

19h00 - Apresentação Slides 20'

19h30 - Cerimonial / Premiação

Entrega de Certificados

20h30 - Atração

Local: Centro Municipal de Educação Adamastor Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos

Período da exposição:

De 04 de dezembro de 2021 a 06 de março de 2022, diariamente, das 09h às 22h.

Votação Popular

De 04 de dezembro a 27 de fevereiro de 2022

Divulgação do resultado da votação popular a partir de 03 de março de 2022 no site oficial, www.guarulhos.sp.gov.br

PERÍODO DE RETIRADA DAS OBRAS

As obras não classificadas na segunda fase de seleção deverão ser retiradas no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação em canais oficiais, e-mails, telefones e diário oficial, (data aproximada a partir de 05 de novembro) salvo em casos específicos de artistas não contemplados com conjuntos de obras, que poderá ser aceito parcialmente pelo Júri de Seleção e Premiação, bem como recusado no todo, e as obras expostas no **17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS** deverão ser retiradas no prazo estipulado de 14 a 25 de março de 2022.

Local: Seção de Artes Visuais: Endereço: Praça Cícero de Miranda, S/N - Lago de Vila Galvão - Vila Galvão - Guarulhos / SP - CEP. 07074-041, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 16h30. (Obras não retiradas nesse período passarão a fazer parte do acervo da Secretaria de Cultura de Guarulhos.)

REALIZAÇÃO:

Prefeitura de Guarulhos Secretaria de Cultura

Seção Técnica de Espaços Culturais - Artes Visuais

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS SEÇÃO TÉCNICA DE

ESPAÇOS CULTURAIS - ARTES VISUAIS

17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS - 2021

ANEXO I Ficha de Inscrição (modelo) Preenchimento online

Nº de Inscr: _____

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Endereço: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Est: _____ CEP: _____

Telefone: () _____, Celular: () _____, E-mail: _____

Dossiê:

() currículo () Memorial descritivo () Impressos () projeto () Documentos pessoais Categoria() pintura () desenho () gravura () escultura () fotografia () arte digital () arte-objeto () instalação

Título obra 1: _____

Técnica: _____ Altura x largura x comprimento(cm): _____

Valor Estimado da Obra: R\$ _____

Título obra 2: _____

Técnica: _____ Altura x largura x comprimento(cm): _____

Valor Estimado da Obra: R\$ _____

Título obra 3: _____

Técnica: _____ Altura x largura x comprimento(cm): _____

Valor Estimado da Obra: R\$ _____

Estou ciente e concordo com o regulamento do 16º Salão Nacional de Arte Contemporânea de Guarulhos.

_____, _____ de _____ de 2021.

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE CULTURA DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS SEÇÃO TÉCNICA DE
ESPAÇOS CULTURAIS - ARTES VISUAIS
17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS - 2021**

Anexo II - Termo de Doação/Aquisição

Eu, _____, Rg _____ CPF _____

Residente, _____ bairro _____ cidade _____

UF _____ CEP _____

Declaro para os devidos fins, ser o autor e proprietário das obras abaixo descritas e sob as penas da Lei, informo que a(s) obra(s) se encontra(m) livre(s) de todos e quaisquer ônus judiciais e extra judiciais e a partir do presente documento, a(s) mesma(s) fará(ão) parte do acervo municipal de obras de arte de Guarulhos, sobre a guarda da Secretaria de Cultura - Seção de Artes Visuais, adquirindo total poder de uso e imagem.

Título: _____

Técnica: _____

Ano: _____

Valor estimado: _____

Descrição: _____

Estou de acordo e ciente que fui contemplado(a) com a premiação aquisitiva, pelo Júri Técnico com o LUGAR, no valor R\$ _____ conforme regulamento do 17º SALÃO NACIONAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE GUARULHOS.

Sem mais, para o momento,

Guarulhos, _____, de _____ de _____

Artista contemplado

De acordo,

Seção Técnica de Artes Visuais Secretário de Cultura

DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL DE GUARULHOS

Divisão de Formação Cultural

Relação dos 32 Candidatos Aprovados no processo seletivo para o curso livre de artes cênicas do projeto escola viva de artes cênicas 2021 E SUPLENTE DA TURMA II - conforme consta do edital 03/2021 SCSC02 item 4.4

TURMA I - AULAS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 15:30H ÀS 18:00H E SÁBADOS DAS 08:00

ÀS 10:30H

André Leme Araujo

Aya Isra Mendonça

Bianca Rúbia Viana Ruiz

Bruna Ribeiro Da Silva Lopes

Fernanda Limão Brites

Gabriel Della Sanita Delgado

Gonzalo Nicolás Aranda

Gustavo Henrique Mourão Melo

Iasmini Oliveira Do Amaral

Janaina Costa Boecheat

João Victor Santana De Almeida

Jose Iran De Albuquerque Junior

Marcos Almeida De Lira

Maria Victoria Miranda De Figuerêdo

Natacha Almeida Paradella

Stefany Sales

TURMA II - AULAS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 19:00H ÀS 21:30H E SÁBADOS DAS 11:00

ÀS 13:30H

Alex Sandro Leal

Alice Tarsitano Brichucka

Ana Carollyne Felix Da Silva

Bianca Santos Souza

Daniele Brandao De Castro

Diego Andrade Brito

Fernanda Cavalcante Peixoto

Fernando Ap. Dos Santos Rocha

Heloisa Carvalho Da Silva

Hueber Rodrigues Da Silva

Hugo Henrique Cardoso Dos Santos

Julia Rosa Rodrigues De Mello

Márcia Cristina De Mitri Garcia

Nicolay Sa Teles Augustinho

Renissou Dos Santos Aguiar

Vinicius Araujo Correia Da Silva

SUPLENTE TURMA II - AULAS DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA DAS 19:00H ÀS 21:30H E

SÁBADOS DAS 11:00 ÀS 13:30H

Victor Damazio Palermo

Benicia Pendeza

Amanda Alves Matias

Lucas Eduardo Portela Grego

Valquiria Brito Barbosa Alcantara

Fabriciana Espigato

Karina Adlin Ribeiro Madeira

Laura Maria Dos Santos

Gabriela Sena De Souza

Clarice Rosa Rebelo

PROCESSO SELETIVO GRU SINFÔNICA 2021-2

APROVADOS

OBS: os candidatos aprovados constam em ordem alfabética, os suplentes por ordem de chamada.

VIOLINO

CANDIDATO 09 LUCAS TARGINO FARIAS

CANDIDATO 55 LUCAS HENRIQUE ALVARES ANDRADE

SUPLENTE

CANDIDATO 56 ANA CAROLINA REBOUÇAS GUIMARÃES

CANDIDATO 86 GUILHERME AUGUSTO CENDRETTI DE FIGUEIREDO

CANDIDATO 74 JUSTO GUTIERREZ QUINONES

CANDIDATO 93 GILIARD TAVARES REIS

VIOLA

CANDIDATO 78 RENAN SARDELARI

SUPLENTE

CANDIDATO 76 BARUQUE BOREAN

CANDIDATO 40 KINDA SALGADO DE ASSIS

CANDIDATO 63 LETICIA CAMARGO DE LIMA

TROMPA

CANDIDATO 11 GUILHERME CATÃO DE ALBUQUERQUE

SUPLENTE

CANDIDATO 67 PEDRO ALVES DA SILVA NETO

CANDIDATO 50 ERIC GOMES DA

CANDIDATO 48 HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 011/2021-SM

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Sérgio Luis da Silva, Secretário Adjunto respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o Sr. Olavo Celso Junior, Engenheiro Mecânico devidamente habilitado no CREA sob nº 060143344-6, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Coordenadoria de Parques e Parcerias do Estado de São Paulo, para a Compra de Equipamentos: **Resistógrafo/Penetrógrafo**, utilizado analisar a madeira do tronco de árvores com eminente risco de queda; e **Microtrato** a ser utilizado na manutenção e manejo em áreas de plantio de espécies arbóreas para recuperação e compensação ambiental, em áreas verdes, praças, parques e jardins, contribuindo para a zeladoria de todo o município.

PORTARIA Nº 012/2021-SM

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Sérgio Luis da Silva, Secretário Adjunto respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o e o Sra. Mônica Martins Lares Melo, Arquiteta devidamente habilitada no CAU sob nº A399701, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo do Estado de São Paulo, para a Implantação da Academia ao Ar Livre em Praça localizada na Rua Barbosa Ferraz - Vila Rio de Janeiro, neste Município.

PORTARIA Nº 013/2021-SM

Designação Gestor e Responsável Técnico

O Sr. Sérgio Luis da Silva, Secretário Adjunto respondendo cumulativamente pelo cargo de Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. Cláudio Roberto Arantes, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP203740/O-7, e o e o Sr. Roseli da Silva Teixeira, Arquiteta, devidamente habilitada no CAU sob nº A27492-5, para respectivamente, exercerem as funções de GESTOR (Prestação de contas) e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, para Construção de Quadra e Fechamento com Alamedado na Praça na Rua Carnaubas - Jardim São João, neste Município.

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL**SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTAS - SM00.06.02****EDITAL DE DESPACHO Nº 20/2021 - SM00.06.02**

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01), torna público a todos quanto o presente Edital virem, dele tomar conhecimento, ou interessar, o que o Despacho dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA: 30479/2020 - JOSÉ DE FIGUEIREDO CAMPOS, foi **INDEFERIDO** - Mantendo-se o Auto de Infração nº 65816, lavrado em 19/08/2020 e conseqüentemente lançado o aviso nº 2021.172.65816, com vencimento em 09/10/2021.

PA: 70455/2019 - LEONIL FERREIRA DE MORAES foi **INDEFERIDO** - Mantendo-se o Auto de Infração nº 77483, lavrado em 04/10/2019 e conseqüentemente lançado o aviso de nº 2021.171.77483, com vencimento em 09/10/2021.

PA: 38492/2017 - ARTUR DE SIQUEIRA FERREIRA, foi **AUTORIZADO** EM 16/08/2021 cancelamento o aviso de lançamento nº 2017.166.63136, por estar com tipo de tributo indivíduo, mantendo-se o Auto de Infração nº 63136, lavrado em 18/07/2017 e conseqüentemente lançado o aviso nº 2021.165.63136, com vencimento em 09/10/2021.

EDITAL DE AUTO DE MULTAS Nº 021/2021 - SM00.06.02

Para que produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Gerenciamento Ambiental (SM01) torna público o presente Edital, para constar o encaminhamento dos avisos de lançamentos abaixo relacionados, que serão encaminhados via correios aos autuados ou proprietários dos imóveis. A segunda via poderá ser emitida na central de Atendimento ao Cidadão ou através do site (www.guarulhos.sp.gov.br). O prazo para recorrer dos mesmos é de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, após o que, implicará na inscrição dos débitos em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial.

PA. 38492/2017

Auto de Infração/NP nº 63136 - Lavrado em 18/07/2017

Inscr. Cadastral: 112.05.98.0258.00.000

AVISO Nº 2021.165.63136**PA. 56800/2019**

Auto de Infração/NP nº 77483 - Lavrado em 04/10/2019

Inscr. Cadastral: 8099037

AVISO Nº 2021.171.77483**PA. 29716/2020**

Auto de Infração/NP nº 65816 - Lavrado em 19/08/2020

Inscr. Cadastral: 8035189

AVISO Nº 2021.172.65816**PA. 27405/2020**

Auto de Infração/NP nº 66861 - Lavrado em 24/07/2020

Inscr. Cadastral: 092.15.47.5483.00.000

AVISO Nº 2021.165.66861**PA. 29323/2020**

Auto de Infração/NP nº 66158 - Lavrado em 12/08/2020

Inscr. Cadastral: 083.74.81.0422.00.000

AVISO Nº 2021.165.66158**PA. 34408/2020**

Auto de Infração/NP nº 65246 - Lavrado em 29/09/2020

Inscr. Cadastral: 073.21.76.0772.00.000

AVISO Nº 2021.165.65246**PA. 5212/2021**

Auto de Infração/NP nº 66209 - Lavrado em 11/01/2021

Inscr. Cadastral: 091.40.76.1419.00.000

AVISO Nº 2021.165.66209**PA. 17452/2021**

Auto de Infração/NP nº 74426 - Lavrado em 06/04/2021

Inscr. Cadastral: 083.15.91.0595.02.000

AVISO Nº 2021.165.74426**PA. 21670/2020**

Auto de Infração/NP nº 66152 - Lavrado em 29/04/2020

Inscr. Cadastral: 7908943

AVISO Nº 2021.165.66152**PA. 35633/2020**

Auto de Infração/NP nº 66164 - Lavrado em 14/10/2020

Inscr. Cadastral: 094.32.94.0001.00.000

AVISO Nº 2021.171.66164**PA. 35637/2020**

Auto de Infração/NP nº 66165 - Lavrado em 14/10/2020

Inscr. Cadastral: 094.32.94.0001.00.000

AVISO Nº 2021.165.66165**PA. 28446/2020**

Auto de Infração/NP nº 66186 - Lavrado em 06/08/2020

Inscr. Cadastral: 084.15.68.0101.00.000

AVISO Nº 2021.173.66186**PA. 25153/2020**

Auto de Infração/NP nº 66859 - Lavrado em 26/06/2020

Inscr. Cadastral: 8099060

AVISO Nº 2021.165.66859**SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL****PORTARIA Nº 122/2021-SASP02**

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **25.927/2021-SASP02**, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 094/2021- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 123/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **31.919/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 124/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **32.168/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional nº **21.227**;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional nº **33.498**; e

Rogerio Pereira Antunes - Código Funcional nº **43.882**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 125/2021-SASP02

O Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, **ARNALDO DE JESUS TORRES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela alínea "a" do inciso IV combinado com a alínea "c" do inciso III da letra C do anexo II da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **32.171/2021-SASP02**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente: João Maniuc Barbosa - Código Funcional nº **24.739**;

Membros: Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional nº **53.915**; e

Sandro Villas Boas - Código Funcional nº **54.200**.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL
EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO****Termo de Colaboração Nº 0427/2021****Processo Administrativo Nº 2572/2021**

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Associação Congregação de Santa Catarina - Lar Madre Regina

Emenda Parlamentar nº 37120005

Meta: 75 vagas

Valor Total: R\$ 100.000,00

Valor de Recurso Municipal: R\$ 0,00

Valor do Recurso Estadual: R\$ 0,00

Valor do Recurso Federal: R\$ 100.000,00

Vigência: 01/06/2021 a 31/12/2021

Responsável pela Instituição: Sérgio Luiz Vallim da Rocha

Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

Termo de Colaboração Nº 1327/2021 - COVID-19

Processo Administrativo Nº 29024/2021

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Holístico - VISTA

Serviço de Garantia de Segurança Alimentícia e Fornecimento Gratuito de Alimento(Marmitex)

Meta: 250 refeições diárias

Valor Total: R\$ 270.000,00 relativo a vigência

Valor de Recurso Municipal: R\$ 0,00

Valor do Recurso Estadual: R\$ 0,00

Valor do Recurso Federal: R\$ 270.000,00 relativo a vigência

Vigência: 02/08/2021 a 02/02/2022

Responsável pela Instituição: Leila Correia de Lima Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

Segundo Aditamento do Termo de Colaboração Nº 0327/2021 - COVID-19

Processo Administrativo Nº 7065/2021

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Bатуira Serviço de Promoção da Família

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

Meta: 17 vagas

Valor Total: R\$ 306.000,00 relativo a vigência

Valor do Aditamento: R\$ 102.000,00

Valor de Recurso Municipal: R\$ 0,00

Valor do Recurso Estadual: R\$ 0,00

Valor do Recurso Federal: R\$ 306.000,00 relativo a vigência

Vigência: 01/03/2021 a 31/08/2021

Responsável pela Instituição: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Fábio Cavalcante

SECRETARIA DE HABITAÇÃO**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****Declaração de Interesse Social - REURB-S**

Ficam declarados nos termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, os seguintes núcleos urbanos informais e empreendimentos:

PROCESSO Nº DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO

18.849/2016 Jardim Normandia - PI-094-36

18.853/2016 Jardim Normandia V - PI-094-39

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 192/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando as disposições do Manual de Descrição de Atribuições de Cargos e Empregos Públicos, pag.215 - Atividades Gerenciais, que dispõe sobre as atribuições dos cargos de Gerências I, II e III, habilitando-os a coordenar e executar planos, programas e projetos de acordo com a política e as diretrizes da secretaria da saúde, coordenar e executar em sua área de abrangência, ações de educação permanente dos profissionais possibilitando e favorecendo a lógica do acolhimento humanizado, solicitar cursos de qualificação profissional segundo as necessidades do serviço, e monitorar e avaliar a equipe sobre o atendimento com qualidade, comprometimento, eficácia eficiência e humanização;

Considerando a Lei Municipal nº1.429 de 19 de Novembro de 1968, Capítulo II- Dos Deveres, Art.171;

Considerando o Decreto Municipal nº 35459 de 17 de janeiro de 2019, que estabelece o Código de Conduta e Ética Profissional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal, regulamenta sobre o conflito de interesses, institui a Comissão de Ética e dá outras providências correlatas.

Considerando o Decreto Municipal nº 37067 de 30 de julho de 2020, que reorganiza o detalhamento da estrutura

Técnica de Equipamentos e Divisão Administrativa de Gestão de documentos e arquivos. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. CUMBICA I (ESF) - SECRETARIA DA SAÚDE ANA LUCIA DE OLIVEIRA

CPF: 406.835.594-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 554/2021

LIQUIDAÇÃO: 960/2021

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479 - Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 30/07/2021 à 29/08/2021

EXIGIBILIDADE: 29/08/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

FRANCISCO BORGES FILHO

CPF: 636.236.848-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47750/2017- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 517/2021

LIQUIDAÇÃO: 922/2021

OBJETO: 50% Locação de imóvel sito à Av. Venturosa, 1479-Jd. Cumbica-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: 30/07/2021 à 29/08/2021

EXIGIBILIDADE: 29/08/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde Jd. Cumbica I. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÃO AGENDADA:

PE 319/21 - DLC PA 18118/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando fornecimento de Saco de Lixo Azul e Laranja. Abertura: 17/09/21 8:30 Disputa: 9:30

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PP 308/21 - DLC PA 30050/21 menor preço visando RP para prestação de serviços, por agrupamentos, de recuperação de pavimentos. Abertura: 17/09/21 8:30

Homologação:

PE163/21-DLC PA88051/19 Item único - Servix Informática Ltda

PE230/21-DLC PA12457/21 Itens 1 e 3 - Scian Malhas Ltda e Item 2 - AT&WP Comercial Ltda.

Adjudicação e Homologação:

RDC 03/20- DLC PA36194/20 - Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda.

Licitação Revogada:

PE276/21-DLC PA35990/20 - Revogado nos termos do Art. 49 da Lei 8666/93. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Julgamentos de Recursos:

Chamamento 01/21-DLC PA 35959/20

Recorrentes: Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória e Fundação do ABC

Decisão: Dado Provimento para ambos. À vista disto, o certame restou **FRACASSADO**. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATANTE PMG: PA 21304/2021 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA APLICADA - IBSA Objeto: Inscrição para o 2º fórum internacional de educação Fundamento: Art. 25 Inciso II da Lei 8.666/93 Datas do Evento: 02, 09, 16, 23 e 30/09/2021 Valor: R\$ 154.750,00 Data da Autorização e Ratificação: 30/08/2021.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24113

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2472, de 26/08/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 452, de 23/06/2021 e a Lei Municipal nº 7.929, de 22/07/2021, que trata da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **NOMEIA**, a partir de 01/09/2021, no Cargo de Assessor Legislativo – NE-1, em Comissão, a servidora abaixo-relacionada:

- ALESSANDRA APARECIDA VENTURA FRANCO - (cód.25922) RG n.º 44.316.633-X

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 26 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 24114

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2467, de 26/08/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 01/09/2021:

EXONERAR

-**TABATA PASTORE TESSER** (cód.25640), do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 24115

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2468, de 26/08/2021, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador EDMILSON SOUZA - Edmilson Souza Santos, **RESOLVE**, a partir de 01/09/2021:

NOMEAR

- **RONIE VINICIUS DE OLIVEIRA** (cód.25923), RG n.º 45.851.199-7, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;

CUMPRASE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de agosto de 2021.

FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO
Diretor Executivo de Administração de Pessoal

GUARULHOS TEM COLETA SELETIVA

SEPARE

- PAPEL • PLÁSTICO
- METAL • VIDRO
- ÓLEO DE COZINHA
- ISOPOR



ACESSE O SITE E SAIBA MAIS:

www.guarulhos.sp.gov.br

